



MARIALVA

Aposentado ou pensionista deverá comprovar ser cônjuge ou parente para conseguir isenção de despesas funerárias

5 de maio de 2017

Data	Fonte	Crédito da Imagem
5 de maio de 2017	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Está em pauta na sessão da Câmara Municipal de Marialva desta segunda-feira (8) o Projeto de Lei (17/2017), de autoria dos vereadores Xuxa (PMDB) e Paulo Barbado (PV), que acrescenta paragrafo na lei de isenção de despesas funerárias, nº 2228/2000.

Com o objetivo de tornar mais transparente o processo de concessão do benefício, o projeto estabelece que o aposentado ou pensionista deverá comprovar ser cônjuge ou familiar com primeiro grau de parentesco da pessoa a ser sepultada.